

DECRETO N.º 019/2011

Cede ao Uso Bem Público Municipal pelo Município de Alto Paraguai, por prazo determinado.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

Considerando o ofício 014/2011, expedido pelo Prefeito do Município de Alto Paraguai, o Excelentíssimo Senhor Adiar José Alves Moreira;

Considerando a paralisação temporária dos serviços de pavimentação havida em razão do período chuvoso;

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º Cede ao Município de Alto Paraguai, o uso temporário do bem de propriedade da Municipalidade, a seguir descrito e caracterizado:

“Mini Acabadora de Asfalto, modelo 300TB, ano 87, fabricada por Almeida, registrada no patrimônio do Município de Barra do Bugres, sob número 2401”.

Art. 2º O bem descrito no artigo anterior deverá ser usada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai no serviço de pavimentação asfáltica dos logradouros municipais, com vistas ao atendimento dos munícipes.

Parágrafo Único Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora cessionário.

Art. 3º A presente permissão será outorgada por prazo determinado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º O cessionário poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Parágrafo Único. A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal